

PORTARIA N° 182/2025.

Dispõe sobre Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 120/2024 de 16/09/2003, Art.81, sessão III, B e Requerimento Protocolado n° 00854/2025 de 10/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar o Servidor Público Municipal **EDERSON ALBERTO HEINEMANN REINKE**, mat. 8583/1, ocupante do cargo de provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, a ausentar-se do serviço sem prejuízos de remuneração, por 10 (dez) dias úteis, a contar a partir de 07 de Março de 2025, em razão do Nascimento de seu filho.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/03/2025.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 10 de Março de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.